



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL, Nº 6.106 DE 16 DE MAIO DE 2022.**

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE  
LUTA CONTRA A GORDOFOBIA”  
NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO  
LAFAIETE-MG.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal de Luta Contra a Gordofobia”, a ser celebrado no dia 11 de Maio de cada ano, no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Para Fins desta Lei, considera-se “gordofobia” o preconceito, a repulsa ou a discriminação social, política e econômica praticados contra pessoa gorda.

Art. 3º - O Dia Municipal de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

**MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**  
Prefeito Municipal

**CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES**  
Procurador Geral